

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1347

## DECRETO Nº 12.152, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 14073/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.306.0018.2267 - Ações de Alimentação/Nutrição FAN	
3.3.90.30 - Material de consumo (1344)	R\$ 5.000,00
Recurso: 4504	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 5.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	
Recurso 4504:	R\$ 5.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1347

## DECRETO Nº 12.154, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 8493/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (498)	R\$ 116.700,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 116.700,00
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
Recurso:0001	R\$ 116.700,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 116.700,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1347

## DECRETO Nº 12.155, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 14904/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 11.452,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (984)	R\$ 11.452,50
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 11.452,50
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
20.122.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (971)	R\$ 11.452,50
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 11.452,50
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1347

## DECRETO Nº 12.156, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 15049/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 2.110.000,00 (dois milhões, cento e dez mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educacao  
12.361.0013.2039 - Manut.das Escolas de Ens.Fundamental  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (573) R\$ 350.000,00  
Recurso: 0020

10.02 - Secretaria Municipal da Educacao  
12.361.0013.2163 - Conservação dos Imóveis do Ensino Fundamental  
3.3.90.30 - Material de consumo (581) R\$ 200.000,00  
Recurso: 0020

10.02 - Secretaria Municipal da Educacao  
12.361.0013.2163 - Conservação dos Imóveis do Ensino Fundamental  
3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (583) R\$ 500.000,00  
Recurso: 0020

10.02 - Secretaria Municipal da Educacao  
12.361.0013.2163 - Conservação dos Imóveis do Ensino Fundamental  
4.4.90.51 - Obras e instalacoes (584) R\$ 100.000,00  
Recurso: 0020

10.02 - Secretaria Municipal da Educacao  
12.361.0013.2040 - Manut.do Transp.Esc.Ens.Fundamental  
3.3.90.30 - Material de consumo (575) R\$ 10.000,00  
Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educacao  
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil  
3.3.90.30 - Material de consumo (598) R\$ 100.000,00  
Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educacao  
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (615) R\$ 150.000,00  
Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educacao

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1347

12.365.0013.2229 - Conservação dos Imóveis da Educação Infantil  
3.3.90.30 - Material de consumo (628) R\$ 200.000,00  
Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educacao  
12.365.0013.2229 - Conservação dos Imóveis da Educação Infantil  
3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (630) R\$ 400.000,00  
Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educacao  
12.365.0013.2229 - Conservação dos Imóveis da Educação Infantil  
4.4.90.51 - Obras e instalacoes (631) R\$ 100.000,00  
Recurso: 0020

Total SUPLEMENTAR R\$ 2.110.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro  
Recurso:0001 R\$ 2.110.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 2.110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1347

## DECRETO Nº 12.157, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 15080/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.391.0017.2269 - Arquivo Histórico Municipal	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (994)	R\$ 1.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 1.000,00
-------------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1066)	R\$ 1.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 1.000,00
-------------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1347

## PORTARIA N.º 28.062, DE 25 DE JUNHO DE 2021

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora efetiva JOENITA DOS SANTOS COSTA ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO o novo Laudo de perícia médica constante no expediente n.º 15500/2021,

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para a servidora efetiva JOENITA DOS SANTOS COSTA, matrícula 7636, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SED, junto a EMEI Risque e Rabisque, de forma PROVISÓRIA, devendo, durante o ano corrente, manter a limitação laboral indicada no laudo emitido em 22/06/2021 com a orientação de trabalhar com as turmas de 3 ou 4 anos de idade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de junho de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1347

---

## **EXTRATO DA PORTARIA Nº 28.063, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

Processo n.º 23526/2020

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade atribuídas à servidora TANIA MARIA PEFATTI, matrícula 5660, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, regime Estatutário, e designação dos servidores efetivos JUSSAN TROMBINI, matrícula 7713, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, GUILHERME AUGUSTO SCHERER, matrícula 8540, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Fazendário, MARIANE JANAINA BRESCIANI, matrícula 7678, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, e como membro substituto, GABRIELA SCHEIDE PIFFER, matrícula 8876, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
scf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1347

## PORTARIA N.º 28.069, DE 29 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA a candidata CAMILA LAZZARI para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS - GEOGRAFIA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 12913/2021 e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor efetivo Paulo Ricardo dos Santos Simões,

RESOLVE:

Nomear a candidata CAMILA LAZZARI para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Geografia, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 3º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 419-01/2021, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de junho de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1347

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 455-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 6097/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a licença maternidade da servidora efetiva Gisele Hammes, e considerando o não comparecimento da candidata Rosane Fátima Postal no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 01 de julho de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Finais - Matemática

GISELE FEIL – Classificação 34º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de junho de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm